

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**  
**PROCESSO Nº 1.740/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

ELIAS GIMENES  
MARQUES:06812347841  
Assinado de forma digital por ELIAS  
GIMENES MARQUES:06812347841  
Dados: 2022.03.23 15:38:37 -03'00'

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, com sede em Ubatuba/SP, à Av. Dona Maria Alves, nº. 865, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, Sr. ERALDO CARLOS T. TODÃO**, portador do CPF: 044.674.468-93 e RG: 14.320.209-1 SSP/SP, em virtude do resultado do **Registro de Preço para Aquisição de lubrificantes, óleos isolantes, óleos de motor, graxas e ceras para manutenção veicular da Frota Municipal pelo período de 12 meses para todas as secretarias (Com Itens Exclusivos ME/EPP e outros itens para ampla participação)**, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar, no certame acima numerado. O presente Termo de Compromisso será regido pelas Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Municipal 6264/15, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, bem como o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147, de 07/08/2014.

**01 – COMPROMISSÁRIA OESTE PAULISTA AUTOMOTIVAS EIRELI**, de CNPJ nº 35.359.087/0001-72, com Rua Jacinto Poiato nº 86 - Parque São Matheus CEP 19025-340 - Presidente Prudente/SP, neste ato representada(o) por **ELIAS GIMENES MARQUES**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº **17.655.035** e de CPF nº 068.123.478-41, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados de acordo com especificação do Anexo I, no valor do LOTE de **R\$ 167.490,00 (Cento e sessenta e sete mil quatrocentos e noventa reais)**, conforme Proposta da Empresa, abaixo descrita.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA E OBJETO**

**1.1** - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, o **Registro de Preço para Aquisição de lubrificantes, óleos isolantes, óleos de motor, graxas e ceras para manutenção veicular da Frota Municipal pelo período de 12 meses para todas as secretarias (Com Itens Exclusivos ME/EPP e outros itens para ampla participação)**, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital, que integra a presente Ata de RP, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO**

**2.1** - Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação dos materiais junto à COMPROMITENTE, através de **AF – Autorização de Fornecimento**.

**2.2** - A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

**2.3** – O material só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade dos produtos;

**2.4** – Os materiais utilizados para o fornecimento das aquisições deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

**2.5** – A COMPROMISSÁRIA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;

**2.6** - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos, no prazo estipulado pelo Município;

**2.7** – A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nele previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado se não forem considerados satisfatórios.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1** – Os preços unitários dos produtos, objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Registro de Preços já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

**3.2** – Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

**3.3** – Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes;

**3.4** – À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

**3.5** – Em caso de atraso no pagamento por parte da Prefeitura, será aplicado o Artigo 1ºF, da lei 9494/1997, assim, havendo atrasos serão aplicados os juros da caderneta de poupança.

### **CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO**

**4.1** - O valor estimado para o presente Termo é de **R\$ 167.490,00 (Cento e sessenta e sete mil quatrocentos e noventa reais). Fonte 01 – TESOURO.**





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**

Folha Nº

437

Pag. Nº

ELIAS GIMENES

MARQUES:068

12347841

Assinado de forma digital  
por ELIAS GIMENES  
MARQUES:06812347841  
Dados: 2022.03.23  
15:38:11 -03'00'**LOTE 6**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	500	FRASCO	<b>ÓLEO DE MOTOR - 5W30</b> ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE 100 % SINTÉTICO DESENVOLVIDO PARA MOTORES A GASOLINA E FLEX, DOTADOS DE MULTIPLAS VÁLVULAS, TURBINAS E DE ELEVADO DESEMPENHO, API SL ACEA A1/B1, ACEA A5/B5, FRASCO DE 01 LITRO.	Texsa /Sintético API SL, SAE 5W-30	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
12	8	BALDE	<b>ÓLEO DE MOTOR - ENGRENAGEM - 140</b> ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGEM AUTOMOTIVAS, COM PROPRIEDADES DE EXTREMA PRESSÃO (EP). ATENDE AOS REQUISITOS DA CLASSIFICAÇÃO API GL-5. RECOMENDADO PARA DIFERENCIAIS CONVENCIONAIS. PODE SER USADO TAMBÉM EM TRANSMISSÕES E CAIXAS DE DIREÇÃO DE AUTOMOVEIS, UTILITÁRIOS E CAMINHÕES, API GL-56 E SAE 140. APRESENTA EXCELENTE CAPACIDADE DE CARGA, ALTA RESISTENCIA A OXIDAÇÃO E A FERRUGEM, MANTENDO SUAS CARACTERISTICAS EM BAIXA E ALTAS TEMPERATURAS DE OPERAÇÃO. BALDE COM 20 LITROS.	Texsa / Gear Mult GL5 140	R\$ 348,00	R\$ 2.784,00
13	100	FRASCO	<b>ÓLEO DE MOTOR 4 TEMPOS - 20W50</b> ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA, ESPECIFICAÇÃO SAE 20W50 E API SJ, FORMULADO COM BÁSICOS MINERAIS ESPECIALMENTE REFINADOS PARA GARANTIR PROTEÇÃO E BOM DESEMPENHO DO MOTOR A GASOLINA FLEX, FRASCO COM 1 LITRO.	Texsa / Moto 4 T 20w50	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
14	1.300	FRASCO	<b>ÓLEO DE MOTOR A GASOLINA NÃO SINTÉTICO 20W50</b> ÓLEO DE PRIMEIRA LINHA, ÓLEOS BÁSICOS MINERAIS DE ALTISSIMA QUALIDADE, ADITIVOS DETERGENTES DISPERSANTES DE ÚLTIMA GERAÇÃO, ESTABILIDADE TÉRMICA E RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO REDUZ OU INIBE A FORMAÇÃO DE BORRA E DEPÓSITOS PRODUZIDOS EM ALTAS TEMPERATURAS PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E GNV E TIPO FLEX, FRASCO DE 01 LITRO.	Texsa / Suprema 20w50	R\$ 14,00	R\$ 18.200,00
15	2.050	FRASCO	<b>ÓLEO DE MOTOR A GASOLINA SINTÉTICO 5W40</b> ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO COM A CLASSIFICAÇÃO API SN ACEA A3/B3, A3/B4, C3-08, PARA MOTORES A GASOLINA, ENVASADO EM FRASCO DE 1 LITRO.	Texsa /Sintético Gold Plus API SN 5W-40	R\$ 23,00	R\$ 47.150,00
19	250	FRASCO	<b>OLEO MOTOR 2 TEMPOS 500 ML - MINERAL</b> ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS, PERÍODO MÉDIO DE DECARBONIZAÇÃO DE 600 HORAS, CONTENDO BASE MINERAL, ADITIVOS ANTIDEGASTANTES, DETERGENTES/DISPERSANTES E ANTICORROSIVOS, ENVASADO EM FRASCO DE 500ML.	Texsa / 2 T Super	R\$ 18,94	R\$ 4.735,00
20	1.100	FRASCO	<b>ÓLEO MOTOR A DIESEL SINTÉTICO 5W30</b>	Texsa / Sintético	R\$ 23,00	R\$ 25.300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**

Folha Nº

438

Processo Nº

			ÓLEO PARA MOTORES A DIESEL TOTALMENTE SINTÉTICO SAE 5W30, ACEA C 2 - 08, PARA MOTORES A DIESEL EQUIPADOS COM OS NOVOS MOTORES DA GERAÇÃO EURO V, ENVASADO EM FRASCO DE 1 LITRO.	SUV 5w30 c2/c3		
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 109.669,00</b>

**LOTE 7**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	50	GALÃO	<b>OLEO 15 W 40 TURBO DIESEL</b> ÓLEO PARA MOTOR TURBO 15W40 API CI-4 ACEA E7, ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOZO PARA USO EM MOTORES A DIESEL TURBINADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTES COM O NÍVEL DE DESEMPENHO API CI-4/SL, ACEA E7-16, MB-APPROVAL 228.3, VOLVO VDS-3, CUMMINS CES 20078, CATERPILLAR ECF-2 E ECF-1-A, GLOBAL DHD-1, GALÃO DE 20 LITROS.	Texsa / Super Turbo CI4 15w40	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
10	120	BALDE	<b>OLEO 15W40 TURBO DIESEL</b> ÓLEO DE PRIMEIRA LINHA, PARA MOTORES DIESEL TURBO DE ALTA POTÊNCIA, EXIGINDO LUBRIFICANTE COM O NÍVEL DE DESEMPENHO API CHA4, CG-4, SL, COM BALDE DE 20 LITROS	Texsa Max Turbo API CH- 4, SAE 15W-40	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 43.500,00</b>

**LOTE 8**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	48	FRASCO	<b>OLEO LUBRIFICANTE</b> ÓLEO SAE 0W20 ÓLEO SINTÉTICO DE QUALIDADE API SN, ILSAC GFS DE VISCOSIDADE SAE 0W20 RECOMENDADO PARA VEÍCULOS COM MOTOR A GASOLINA, FRASCO DE 1 LITRO.	Texsa Sintético Gold Plus SAE 0W- 20	R\$ 27,00	R\$ 1.296,00
18	25	BALDE	<b>OLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO 68</b> ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL RECOMENDADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS EQUIPADOS COM BOMBAS DE PALHETAS, ENGRENAGENS OU DE PISTÃO, OPERANDO EM PRESSÕES DE ATÉ 1000 PSI E/OU ROTAÇÕES DE ATÉ 1200 RPM, ONDE O NÍVEL DE REPOSIÇÃO DO ÓLEO É ALTO. ESPECIALMENTE INDICADO PARA A LUBRIFICAÇÃO DE SISTEMAS HIDRÁULICOS DE CAÇAMBAS DE CAMINHÕES BASCULANTES. BALDE DE 20 LITROS	Texsa / Hidraulico 68	R\$ 215,00	R\$ 5.375,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 6.671,00</b>

ELIAS  
GIMENES  
MARQUES:06  
812347841

Assinado de forma digital  
por ELIAS GIMENES  
MARQUES:06812347841  
Dados: 2022.03.23  
15:37:57 -03'00'

**LOTE 10**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	20	BALDE	<b>OLEO PARA CAMBIO EP 90</b> ÓLEO DE PRIMEIRA LINHA, SAE 90 API GL5, COM BALDE COM 20 LITROS.	Texsa / Gear Mult GL5 sae 90	R\$ 305,00	R\$ 6.100,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 6.100,00</b>

**LOTE 11**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	5	BALDE	<b>OLEO PARA TORQUE</b> ÓLEO PARA CONVERSORES DE TORQUE E SISTEMAS HIDRÁULICOS, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO ALLISON C-3. DISPONÍVEL NOS GRAUS SAE 10W E 30. EVITA O DESGASTE E A CORROSÃO DAS PEÇAS LUBRIFICADAS E SUA ADITIVAÇÃO GARANTE RESISTÊNCIA A FORMAÇÃO DE ESPUMA. QUALIFICADO NA ESPECIFICAÇÃO ALLISON C-3. BALDE DE 20 LITROS.	Texsa / TDF Multifuncional 10w30	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.550,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

**5.2** – Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ubatuba não será obrigada a adquirir os produtos referidos no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

**CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS MÍNIMAS**

**6.1** – Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

**CLÁUSULA SETIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** – A Ata de Registro de Preços pretendida deverá ser executada em estrita Conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes Integrantes e inseparáveis.

**CLÁUSULA OITAVA – PREÇOS**

**8.1** – Em cada fornecimento decorrente deste Termo, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**.

**8.2** – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

ELIAS GIMENES  
MARQUES:06812347841

Assinado de forma digital por ELIAS  
GIMENES MARQUES:06812347841  
Dados: 2022.03.23 15:37:46 -03'00'

**CLÁUSULA NONA - PRAZO ENTREGA DOS MATERIAIS**

9.1 – Em cada pedido de produto, o prazo de atendimento será de até **10 (DEZ) dias após a emissão da AF – Autorização de Fornecimento**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTO**

10.1 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 DDL (trinta dias do lançamento), após a comprovação de efetivação dos materiais entregues, com a respectiva nota fiscal/fatura, atestada pela Secretaria requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- Homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;

- a COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;

- a COMPROMISSÁRIA não retirar o Pedido de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;

- a COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;

- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;

- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

- por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2 – A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

11.2.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

11.3.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços;

11.3.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.3.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou





**11.3.4** – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**11.3.5** – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do artigo 20 do Decreto nº 5.782/2013 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**11.4** – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**11.4.1** – por razão de interesse público; ou

**11.4.2** – a pedido do fornecedor.

**11.5** – Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

**11.5.1** – Junto ao Órgão Gerenciador:

12.5.1.1 – Homologação dos equipamentos ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Edital de licitação e seus anexos;

12.5.1.2 – Comprovação das condições de habilitação previstas no item “DA HABILITAÇÃO” do Edital de licitação e seus anexos.

**11.5.2** – Junto à Unidade Contratante:

**11.5.2.1** – Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item “DA HABILITAÇÃO” do Edital de licitação e seus anexos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES**

**12.1** – No ato da assinatura da ATA, como condição para contratação, a empresa deverá apresentar Prova de Regularidade Junto à fazenda do Município de Ubatuba, ou Comprovação de que a empresa não possui inscrição, de acordo com o art.61 do Código Tributário Municipal desta municipalidade [Lei nº 1011/1989]. Esta declaração pode ser emitida gratuitamente no site da prefeitura: <http://prefeitura.ubatuba.sp.gov.br/Certidao/solicitacao.jsf>. Em caso de não apresentação, a empresa poderá enviar a comprovação via e-mail no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação.

**12.2** - Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

ELIAS GIMENES  
MARQUES:06812347841

Assinado de forma digital por  
ELIAS GIMENES  
MARQUES:06812347841  
Dados: 2022.03.23 15:37:23 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**

Folha Nº 442  
Processo Nº  
Data

**12.3** - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

**12.4** - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

**12.5** - Sem prejuízo do disposto no art. 86 da Lei nº 8666/93 e do art. 7º da Lei nº 10.520/02, havendo irregularidade no fornecimento do objeto, o contrato e/ou Ata de Registro de Preços ficará sujeito à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços, com as penalidades de acordo com o seguinte critério:

- a) pelo atraso no início da execução da obrigação: Multa equivalente a 1% do valor do termo, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 dias de atraso, após o que ficará caracterizada inexecução parcial do objeto, conforme o caso, com multa em dobro no caso de reincidência;
- b) pela inexecução parcial do objeto: multa equivalente a 10% do valor do termo;
- c) pela inexecução total do objeto: multa equivalente a 15% do valor do termo;
- d) qualquer outra infringência às cláusulas ou condições previstas no termo: advertência escrita e multa correspondente a 0,5% do valor do termo;

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** – Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supra numerado;

**13.2** – Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Ubatuba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

**13.3** – Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Ubatuba/SP,

29 MAR. 2022

Alethea Paula de Souza Agui  
Secretaria Municipal de  
Fazenda e Planejamento

ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

ELIAS GIMENES  
MARQUES:06812347841

Assinado de forma digital por ELIAS GIMENES  
MARQUES:06812347841  
Dados: 2022.03.23 15:37:07 -03'00'

OESTE PAULISTA AUTOMOTIVAS EIRELI  
REPRESENTANTE

